

AVISO SUP/AOI Nº 10/2015-BNDES

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2015.

Ref.: Programas BNDES de Sustentação do Investimento – BNDES PSI e BNDES de Financiamento a Caminhoneiros - BNDES Procaminhoneiro (Circulares SUP/AOI nº 06/2015-BNDES, de 12.02.2015; e SUP/AOI nº 04/2015-BNDES, de 04.02.2014, respectivamente, e suas alterações).

Ass.: Taxa de juros fixa passível de utilização na ampliação da Participação Máxima do BNDES, nos termos das sobreditas Circulares, vigente para as operações homologadas pelo BNDES no período de 01.04.2015 a 30.04.2015.

A Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS o valor da taxa de juros fixa de que tratam os subitens 4.2.5 da Circular SUP/AOI nº 06/2015-BNDES e 4.2.3 da Circular SUP/AOI nº 04/2015-BNDES, vigente para as operações homologadas pelo BNDES no período de 01.04.2015 a 30.04.2015, conforme disposto a seguir:

- a) Para Beneficiária Final/Grupo Econômico que tenha Receita Operacional Bruta (ROB)/Renda anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais): **18,39% a.a. (dezoito inteiros e trinta e nove centésimos por cento ao ano)**, já incluída a Remuneração do Agente Financeiro de 3% a.a. (três por cento ao ano) e a Remuneração do BNDES de 1,0% a.a. (um por cento ao ano);
- b) Para Beneficiária Final/Grupo Econômico que tenha Receita Operacional Bruta (ROB)/Renda anual ou anualizada superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou para Administração Pública Direta: **16,89% a.a. (dezesesseis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao ano)**, já incluída a Remuneração do Agente Financeiro de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) e a Remuneração do BNDES de 1,0% a.a. (um por cento ao ano).

Juliana Santos da Cruz
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES